EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB
RESUMO DE ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

Objeto: Permissão de uso **BOX TA1** – Localizada no **TERREO - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA (CADERNO), com 21,98 área + 43,23 Mezanino = Área Total: 65,21 m²,** para a atividade comercial lícita de **"LANCHONETE"**, com Valor Inicial de Permissão de Uso Mensal de R$ 4.835,60.

Aos 01/02/2023, às 15:30 horas, dado início aos trabalhos, conforme indicado no Edital, notificações, convocações e publicação no Diário Oficial Municipal, reuniram-se na sala de reunião da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto, localizada na Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2150 – Pq. Setorial – Jd. Mona São José do Rio Preto – SP – CEP: 15030-390, os membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nomeados pela Portaria nº 004/2023, composta pela Sra. Patrícia Aragão Marcello - Presidente da Comissão de Licitação; Eduardo de Souza Magalhães e Silva - Membro, Augusto Felipe da Silva Nunes - Membro e Charles Luís Justino Fernandes – Membro-Suplente para reabertura da sessão, após realizados os julgamentos do recurso, negando provimento do mesmo, para abertura da Proposta Financeira, relativo à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE.** Observadas as formalidades legais, presentes os representantes das empresas abaixo indicados, mais observadas os limites do credenciamento nos termos da sessão inicial: **MARIAL LIPARE COSTA 46920184885, CNPJ Nº 46.054.264/0001-29;** representado por **ANTONIMAR ELPIDIO DE SOUZA; ELIZABETE APARECIDA MARCO LANCHONTE; CNPJ Nº 46.054.246/0001-2;** representado por **ELIZABETE APARECIDA MARCO, TAN LIYAN, CNPJ º 04.441.215/0001-07** (sem representante presente). Ato Continuo a Presidente da Comissão determinou a verificação dos envelopes de propostas pelos presentes que rubricaram os envelopes, os quais encontravam-se devidamente lacrados, e aberto o envelope de proposta da empresa **MARIAL LIPARE COSTA 46920184885, CNPJ Nº 46.054.264/0001-29** e analisados todos os documentos e rubricados pelos presentes, foi constatado que a empresa ***HABILITADA,*** apresentou o preço ofertado de **R$ 5.560,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Se4ssenta Reais) mensais.** Analisada a proposta, verificou-se a compatibilidade com os termos do Edital, sendo que o preço apresentado pela empresa foi superior ao preço mínimo estimado no Edital de Licitação. E aberto o envelope de proposta da empresa **ELIZABETE APARECIDA MARCO LANCHONTE, CNPJ Nº 46.054.246/0001-29** e analisados todos os documentos e rubricados pelos presentes, foi constatado que a empresa ***HABILITADA,*** apresentou o preço ofertado de **R$ 10.101,59 (Dez Mil, Cento e Um Reais, Cento e Nove Centavos) Mensais.** Analisada a proposta, verificou-se a compatibilidade com os termos do Edital, sendo que o preço apresentado pela empresa foi superior ao preço mínimo estimado no Edital de Licitação. E aberto o envelope de proposta da empresa **TAN LIAN, CNPJ º 04.441.215/0001-07** e analisados todos os documentos e rubricados pelos presentes, foi constatado que a empresa ***HABILITADA,*** apresentou o preço ofertado de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) mensais.** Analisada a proposta, verificou-se a compatibilidade com os termos do Edital, sendo que o preço apresentado pela empresa foi superior ao preço mínimo estimado no Edital de Licitação. Verificou-se que o maior preço foi o oferecido pela empresa **ELIZABETE APARECIDA MARCO LANCHONTE, CNPJ Nº 46.054.246/0001-29** que apresentou o preço ofertado de **R$ 10.101,59 (Dez Mil, Cento e Um Reais, Cento e Nove Centavos) Mensais**. Diante disso, a Comissão de Licitações declara a empresa vencedora da licitação. A Presidente da Comissão de Licitação, faz constar que, para ciência e adequação, dos termos do Edital. Cientes os licitantes do resultado supra, a Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, e de acordo com o Artigo 109 da Lei 8666/93 das Licitações abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos aos interessados e 5 (cinco) dias subsequentes para Contrarrazões, fincando os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso/contrarrazões previsto na Lei para interposição de recurso, contados da publicação no Diário Oficial do Município do resumo da ata, estando os mesmos intimados e assegurada a vista dos autos. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, a ata foi lavrada, lida e achada conforme, aprovada, assinada pelos membros da Comissão e presentes, cedendo copias das mesmas aos presentes.

Patrícia Aragão Marcello
Presidente Comissão de Licitação

Eduardo de Souza Magalhães e Silva
Membro da Comissão de Licitação

Augusto Felipe da Silva Nunes
Membro Comissão de Licitação

Charles Luis Justino Fernandes
Membro - Suplente